

**INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO-CAMPUS SÃO ROQUE**  
(Processo Administrativo nº 23314.001055.2023-01)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | CATMAT | UNIDAD E DE MEDIDA | QUANTIDAD E | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Forno Microondas Industrial<br>Material: Aço Inoxidável<br>Capacidade: 34L<br>Potência: 1000W<br>Voltagem: 110/220V                                                                                                                                                                 | 446092 | UNID               | 2           | R\$ 5.506,00   | R\$ 11.012,00 |
| 2    | Bebedouro Água<br>Tipo: Industrial<br>Características Adicionais: 3 Torneiras<br>Latão Cromado<br>Material Gabinete: Aço Inoxidável<br>Capacidade Água: 100 L                                                                                                                       | 452767 | UNID               | 2           | R\$ 2.635,90   | R\$ 5.271,80  |
| 3    | Aparelho Purificador De Água<br>Capacidade Refrigeração: 1,5 L/H<br>Capacidade: 2 L<br>Tipo: Tripla Filtragem<br>Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural<br>Tipo Fixação: Parede<br>Voltagem: 110/220 V<br>Acessórios: Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível | 463093 | UNID               | 5           | R\$ 989,42     | R\$ 4.947,10  |
| 4    | Cafeteira Elétrica<br>Material: Aço Inoxidável<br>Capacidade: 2 L<br>Características Adicionais: Para capsula Café Expresso E Capuccino, Pressão 15bar, Termobloco<br>Potência: 1.400 W<br>Voltagem: 220 V                                                                          | 404982 | UNID               | 1           | R\$ 422,48     | R\$ 422,48    |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |   |              |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|--------------|--------------|
| 5 | <p>Gaveteiro Móvel<br/>Material: Aglomerado Mdf<br/>Tipo Revestimento: Laminado De Madeira Natural<br/>Quantidade Gavetas: 3 UN<br/>Altura: 637 MM<br/>Largura: 455 MM<br/>Profundidade: 400 MM<br/>Características Adicionais: Chaves Escamoteáveis/Rodízios Duplos<br/>Espessura Tampo: 25 MM</p>                                                     | 388355 | UNID | 6 | R\$ 375,81   | R\$ 2.254,86 |
| 6 | <p>Mesa Refeitório<br/>Material Tampo: Mdf<br/>Revestimento Tampo: Laminado Melamínico<br/>Espessura: 30 MM<br/>Altura: 0,75 M<br/>Material Estrutura: Aço Carbono Tubular<br/>Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Cinza<br/>Comprimento: 240 CM<br/>Largura: 80 CM<br/>Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado<br/>Cor: Cinza</p> | 464868 | UNID | 3 | R\$ 1.883,00 | R\$ 5.649,00 |
| 7 | <p>Mesa Refeitório<br/>Revestimento Tampo: Laminado<br/>Altura: 80 CM<br/>Comprimento: 240 CM<br/>Largura: 80 CM<br/>Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares<br/>Profundidade: 0,80 M</p>                                                                                                                                                      | 481341 | UNID | 5 | R\$ 1.997,49 | R\$ 9.987,45 |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |    |              |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--------------|--------------|
| 8  | <p>Televisor</p> <p>Tamanho Tela: 65 POL</p> <p>Voltagem: 110/220 V</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor</p> <p>Tipo Tela: Led</p> <p>Acessórios: Controle Remoto</p>                                          | 458905 | UNID    | 2  | R\$ 3.135,70 | R\$ 6.271,40 |
| 9  | <p>Secador Mãos</p> <p>Material: Metal</p> <p>Tensão: 110/220 V</p> <p>Potência: 1.200 W</p> <p>Comprimento: 175 MM</p> <p>Largura: 200 MM</p> <p>Altura: 280 MM</p> <p>Características</p> <p>Adicionais: Ar Quente, Desligamento Automático</p>                     | 344238 | UNID    | 15 | R\$ 563,56   | R\$ 8.453,40 |
| 10 | <p>Viscosímetro, Orifícios Intercambiáveis: Nº: 2, 3, 4, 5, 6 E 8, Material: Aço Inox 304, Componentes</p> <p>Adicionais: Tripé Sapatas Niveladoras, Nível Do Tipo Bolha E L, Tipo: Copo Ford</p>                                                                     | 603086 | Unidade | 1  | R\$ 1.684,35 | R\$ 1.684,35 |
| 11 | <p>Viscosímetro, Faixa De Medição: 100 A 100.000 Mpa.S, Componentes</p> <p>Adicionais: <b>base de três pés, haste de sustentação, estojo com 4 spindles, maleta para transporte e manual de instruções,</b></p> <p>Tipo: Rotativo, Velocidade: 6; 12; 30 E 60 Rpm</p> | 603087 | Unidade | 1  | R\$ 7.262,51 | R\$ 7.262,51 |

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |   |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|---------------|
| 12 | Forno microondas:<br>Material: Aço Inoxidável;<br>Capacidade: 31 L;<br>Potência: 1.000 W;<br>Voltagem: 110 V;<br>Características<br>Adicionais: Timer, Trava<br>De Segurança; Cor:<br>Branca                                                       | 446165 | unidade | 3 | R\$ 807,97   | R\$ 2.423,91  |
| 13 | Autoclave: Material: Aço<br>Inox; Tipo*: Vertical;<br>Modelo: Gravitacional;<br>Operação: Manual;<br>Volume Câmara: Cerca<br>De 30 L; Composição:<br>Manômetro, Chave<br>Temperatura; Outros<br>Componentes: 1 Cesto                               | 428193 | unidade | 1 | R\$ 9.650,87 | R\$ 9.650,87  |
| 14 | Estufa Laboratório:<br>Material*: Gabinete Aço<br>Inox; Ajuste: Ajuste<br>Digital, C/ Pannel De<br>Controle, Programável;<br>Capacidade: Cerca De<br>80 L; Temperatura: Até<br>200 °C; Componentes:<br>C/ Até 3 Bandejas;<br>Adicional: C/ Vedação | 440948 | unidade | 1 | R\$ 2.179,76 | R\$ 2.179,76  |
| 15 | Microscópio: Tipo De<br>Análise: Ótico Tipo:<br>Trinocular Aumento: C/<br>Objetivas Até 100x,<br>Oculares Até 10x<br>Componentes: Mesa Em<br>Platina                                                                                               | 419509 | unidade | 4 | R\$ 4.243,10 | R\$ 16.972,40 |
| 16 | Refrigerador Duplex:<br>Capacidade<br>Refrigeração: 402 L;<br>Sistema Degelo: Frost<br>Free; Cor: Branca;<br>Tensão Alimentação:<br>127/220 V                                                                                                      | 370037 | unidade | 2 | R\$ 3.260,68 | R\$ 6.521,36  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |   |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|---------------|
| 17 | <b>Projeto Multimídia</b><br><br>Tipo de lâmpada: 210W UHE;<br>Potência lâmpada: 215 w;<br>Voltagem: bivolt v;<br>Quantidade mínima de entradas vídeo: 4;<br>Capacidade compatível com vários padrões monitores/computadores como: HDMI, RGB 15 pinos, USB, WIFI;<br>Tamanho mínimo de imagem: 30" até 350;<br>Tipo zoom: Digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical;<br>Tipo: portátil;<br>Capacidade projeção cor: Até 1,07 bilhão de cores;<br>Luminosidade mínima: 3400 Lúmens;<br>Tipo projeção: Frontal / traseiro / teto<br>Tipo tecnologia: 3LCD de 3 chips;<br>Resolução: nativa XGA (1024x768p);<br>Cor: branca;<br>Características adicionais: Controle remoto;<br>Modelo similar ao do Epson PowerLite E20. | 473604 | Unidade | 5 | R\$ 3.595,73 | R\$ 17.978,65 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|---------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |   |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|--------------|
| 18 | <p>Microfone<br/>Tipo: De Lapela</p> <p>Alimentação: Bateria /<br/>Pilha</p> <p>Resposta Frequência:<br/>60hz A 2000 HZ</p> <p>Tipo Receptor: Antena<br/>De Diversidade Interna</p> <p>Características<br/>Adicionais: Entrada Para<br/>Video, Máximo Spl 121<br/>Db(Máximo Nível</p> <p>Impedância: 1 KHZ</p> <p>Alcance: 75 M</p> <p>Impedância Saída: 44db<br/>V Pa (3,Mv) OHM</p> <p>Aplicação: Estúdio, Palco<br/>E Auditório</p> <p>Padrão: Cardióide</p> <p>Acessórios: Cabo 122m,<br/>Receptor Wireless Pg4<br/>Transmissor De Co</p> <p>Relação Sinal / Ruído:<br/>1khz A 1pa, 7 DB Similar<br/>ao modelo Hollyland Lark<br/>M1</p> | 404420 | Unidade | 2 | R\$ 1.697,99 | R\$ 3.395,98 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|--------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |   |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|--------------|
| 19 | <p>Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone)</p> <p>Quantidade Motores: 4 Motores</p> <p>Tamanho Diagonal: 354 MM</p> <p>Peso Máximo: 907 G</p> <p>Velocidade Ascensão Vertical: 5 M/S</p> <p>Características Adicionais: Com Carregador Similar ao modelo Drone DJI Mini 2 SE Fly More Combo 2.7K-12MP</p> | 483338 | Unidade | 1 | R\$ 7.916,67 | R\$ 7.916,67 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|--------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |   |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|---------------|
| 20 | <p>Estante Metálica<br/> Material: Chapa Aço 16<br/> Usq<br/> Altura: 2,30 M<br/> Largura: 1 M<br/> Profundidade: 0,56 M<br/> Tipo Prateleiras:<br/> Desmontável, Dupla<br/> Face, Removível Em<br/> Cada Face<br/> Quantidade Prateleiras: 6<br/> UN<br/> Acabamento Superficial:<br/> Pintura Sintética<br/> Cor: Cinza<br/> Características<br/> Adicionais: Travamento<br/> Tipo Encaixe, Reforço<br/> Prateleira Com 2<br/> Largura Prateleiras: 1 M<br/> Profundidade Prateleiras:<br/> 0,23 M</p> | 271892 | Unidade | 6 | R\$ 1.874,73 | R\$ 11.248,38 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------------|---------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |              |                      |                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------|----------------------|-----------------------|
| 21 | Binóculo<br>Ampliação: 22 X 100<br><br>Diâmetro Da Objetiva:<br>100 MM<br><br>Campo De Visão: 2,8º<br><br>Caracterisitcas<br>Adicionais:<br>Acompanhado<br>Tripé/Totalmente Prova<br>D'Água/Ajuste. Sinilar ao<br>modelo Celestron<br>Binóculos SkyMaster<br>25x100 | 344753 | Unidade | 2            | R\$ 4.599,17         | R\$ 9.198,34          |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 66.282,89</b> | <b>R\$ 150.702,67</b> |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Conforme informação na planilha acima deste termo de referência, para o item 2 referente ao bebedouro de água, o licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que demonstre a conformidade com as normas de segurança propostas pelo órgão.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.2 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) recebimento do empenho pelo licitante, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial- São Roque- SP. CEP: 18.145-090.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5 o valor a pagar; e

### **6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis**

6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 6.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 6.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**7.4 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.5 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.6 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**7.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.8 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**7.9 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**7.11 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**7.12 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**7.13 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**7.25.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

7.29 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.30.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,

respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

- 7.30.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.30.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 7.30.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 7.30.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 7.30.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 7.30.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 150.702,67 (cento e cinquenta mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [26439/158329];
- II) Fonte de Recursos: [1000000000];
- III) Programa de Trabalho: [12.363.2031.20RL.0035];
- IV) Elemento de Despesa: [44.90.52];
- V) PTRES: [171153 ].

São Roque, 26 de setembro de 2023.

KARINA  
MONTEIRO

PINHEIRO:33872  
017888

Assinado de forma digital  
por KARINA MONTEIRO  
PINHEIRO:33872017888  
Dados: 2023.09.26  
16:51:32 -03'00'

---

Karina Monteiro Pinheiro  
Diretora Adjunta Administrativa

FRANK VIANA  
CARVALHO:07417  
568890

Assinado de forma digital por  
FRANK VIANA  
CARVALHO:07417568890  
Dados: 2023.09.27 18:24:43  
-03'00'

---

Frank Viana Carvalho  
Diretor Geral - Campus São Roque